



MUNICÍPIO DE ANGRA DO HEROÍSMO
CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DO HEROÍSMO

Deliberação n.º 161/2026/CMAH

Assunto: Início de Procedimento e Participação Procedimental/Regulamento Municipal do Festival da Canção de Angra do Heroísmo

De acordo com o artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA) o início do procedimento de elaboração dos regulamentos administrativos é publicitado no portal da internet da entidade pública, com a indicação do órgão que decidiu desencadear o procedimento, a data em que o mesmo se iniciou, o seu objeto, e a forma como se pode processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos.

Assim sendo e considerando que se pretende criar o Regulamento Municipal do Festival da Canção de Angra do Heroísmo, a Câmara Municipal que delibera no sentido de publicitar o início do procedimento administrativo respeitante à elaboração do mesmo regulamento no portal do Município, mediante aviso que deverá conter os seguintes elementos:

- a) Órgão que desencadeou o procedimento - Câmara Municipal de Angra do Heroísmo, por deliberação de 6 de fevereiro de 2026;
- b) Data de início do procedimento – 11 de fevereiro de 2026;
- c) Objeto do procedimento – **Elaboração da Proposta do Regulamento Municipal do Festival da Canção de Angra do Heroísmo;**
- d) Forma de constituição de interessados e apresentação de contributos: nos termos do artigo 98.º do CPA, os interessados poderão, querendo, constituir-se como tal no procedimento e apresentar sugestões para a elaboração da referida proposta, mediante a remessa de mensagem para o email angra@cmah.pt dispondo para este efeito do prazo de 10 dias úteis contados de 11 de fevereiro de 2026;

Tendo em vista a celeridade no procedimento, é delegada na signatária do respetivo poder de direção, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 55.º do CPA.

Angra do Heroísmo, 9 de fevereiro de 2026

A Presidente da Câmara Municipal

Fátima Conceição Lobão Santos Amorim

